DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 56/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 06/02/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO Nº 63/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 06/02/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS.**

.....

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

PSS TAQUARIVAÍ 01/2026

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Fabiana Ruivo rosa	30.579.119-9	Coordenador Pedagógico PEB I
Ana Carla de Araujo	531798446	Nutricionista
Nataly Larissa Duarte da Rosa	585004031	Nutricionista
Tamires Rodrigues de Carvalho Rocha	411707504	Professor de Educação Básica II – Inglês
Luana de Oliveira Costa	574707815	Professor de Educação Básica II – Inglês
ISAEL AMADEU DE MORAES	218135798	Professor de Educação Básica II – Inglês
Juliana Maria Rodrigues Ferreira	59328558x	Professor de Educação Básica II – Inglês
Dilma de Oliveira Morais Lima	22118672	Professor de Educação Básica II – Artes
Allan Gabriel Rodrigues de Oliveira Rosa	505808535	Professor de Educação Básica II – Artes
Maria de Fátima Almeida Sales Rocha	410450224	Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas
Elizandro Loureiro dos Santos	40257602	Professor de Educação Básica II – Matemática
Wellington Matos Proença	588649375	Professor de Educação Básica II – Matemática
Nair Maria dos Anjos	271082963	Professor de Educação Básica II – Matemática
Anderson de Lima Françoso	337903463	Professor de Educação Básica II – Matemática
Cynthia Richelly Magalhães Franco Bicudo	410835018	Professor de Educação Básica II – Matemática

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ana Cláudia Souto Fabri	30350142X	Inscrição extemporânea
Ana Talita dos Santos barros	429850991	Cargo não especificado
Monica Cristina Fonseca Nogueira	242748636	Cargo não especificado

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Aviso nº 12/2026
Cotação nº 11/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.035, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensade Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Abertura:	**DIA 02/02/2026, ÀS 12 HORAS**
Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 06/02/2026, ÀS 09 HORAS**
Fase de lances	**DIA 06/02/2026 DAS 09:30 AS 12:30 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	**https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DYHwvoZTdrVhTz6NwL%2FKLZRW0JxMbtDrTv89S86pFJuLnOJ6vCgp3iq6b1a7C0fhk5xRouKuYVbLPzfhCeqQDTPIEatRtuPXc3RKa4eszaTc%3D**
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br/ https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
RECOMENDAÇÕES	Preencher todos os requisitos de habilitação Juridica (item 8) e encaminhar as certidões e anexos junto com a proposta no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.0 DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de gêneros alimentícios de forma fracionada para coffee break/ coquetel descriminados no Termo de Referência visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, de repercussão municipal, realizadas na sede do Poder Legislativo, a exemplo; Dia Internacional da Mulher, Entrega de Honrarias, Palestras/Cursos in company, recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público, a serem realizadas no exercício de 2026, conforme Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III- TERMO DE ACEITAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

2.0 – **DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
001 Legislativo
001.031.0001 Ação Legislativa
001.031.1Manutenção do Legislativo
001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
Dotação - R$ 18.770,02 (dezoito mil setecentos e setenta reais e dois centavos).

2.2 O teto para a presente Dispensa Eletrônica de Licitação permanecerá em sigiloso até finalização da fase de lances

3.0 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno e MEI.

4.0 **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
4.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).
4.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
4.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
g) será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
h) em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
5.1.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE 03 (três)DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **06/02/2025, às 09:00h.**
5.1.2 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.
5.1.3 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação , encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link https://bll.org.br/, preferencialmente fazendo referência no assunto a DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço e os respectivos documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
5.1.4 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
5.1.5 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.0 FASE DE LANCES
6.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por um prazo de 3 horas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
6.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
6.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.
6.1.6 havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.1.7 caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.1.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
6.1.10 o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
7.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
7.3.neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
7.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
7.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
7.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
7.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.8. será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
7.9.5. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
7.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:
8.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
8.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
8.3 Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI quando for o caso;
8.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
8.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal de domicilio do licitante;
8.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
8.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8.9 Anexo II - Proposta de preço inicial devidamente preenchida e assinada;
8.10 Anexo III e IV devidamente preenchido e assinado;
8.11 considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
8.12 na ausência de alguns dos documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8, de acesso na rede mundial de computadores, o condutor do processo poderá fazer a pesquisa ou solicitar ao fornecedor a juntada imediata da certidão, que não o fazendo imediatamente, será desabilitado.

9.0 DO PAGAMENTO:
9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal.
9.2 Quando couber, sobre o valor devido na aquisição dos bens ou serviços, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis e na forma da lei.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2 O Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.
10.5 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
10.6 Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí
Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida
E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 02 de Fevereiro de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Aviso nº 12/2026
Cotação nº 11/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO:
1.2 Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break/coquetel descriminados no Termo de Referência com entrega fracionada que visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, de repercussão municipal, realizadas na sede do Poder Legislativo, a exemplo das solenidades do Dia Internacional da Mulher, entrega de Honrarias, Palestras/Cursos in company, Recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público, a serem realizadas no exercício de 2026.

2. DOS ITENS:
2.1 Os itens de gêneros alimentícios que a aquisição de gêneros alimentícios para coffee break e coquetel descriminados no Termo de Referência visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, de repercussão municipal, realizadas na sede do Poder Legislativo, a exemplo das solenidades do Dia Internacional da Mulher, entrega de Honrarias, Palestras/Cursos in company, Recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público, a serem realizadas no exercício de 2026, e são os que seguem:

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10 Kg	Bolo Cremoso Queijadinha com cobertura com peso médio de 1,5 kg
10 Kg	Bolo de Chocolate com cobertura com peso médio de 1,5 kg
10 Kg	Bolo de Fubá com cobertura com peso médio de 1,5 kg
10 Kg	Bolo Formigueiro com cobertura com peso médio de 1,5 kg
10 Kg	Bolo de Cenoura com cobertura com peso médio de 1,5 kg
600 un	Carolina sabor Brigadeiro, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, margarina, água, com chocolate, chocolate ao leite, chocolate meio amargo e propionato de cálcio, mínimo de 30g
600 un	Carolina sabor beijinho, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, margarina, água, beijinho, com chocolate, chocolate ao leite, chocolate meio amargo e propionato de cálcio, mínimo de 30g
1200 un	Mini churros de doce de leite com peso médio de 20 gr
1000 un	Brigadeiro tradicional confeccionado com ingredientes de primeira qualidade, pronto para consumo, com 20 gr em média formato esférico, superfície lisa e coberta uniformemente com granulado de chocolate. Deve apresentar brilho e textura cremosa, sem estar excessivamente pegajoso. Acondicionados em forminhas de papel, organizados em embalagens primárias que garantam a integridade física do produto (caixas de acrílico, caixas de papelão forneável ou bandejas plásticas com tampa), fechadas hermeticamente. O Brigadeiro não deve apresentar sabor de queimado, sabor residual de gordura vegetal ou confeito granulado endurecido.
6000 un	Mini salgado frito (salgadinho frito - massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 30 grama - recheio: carne, quibe, frango ou queijo - espécie a escolher risóle, pastel, quibe,

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

	coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo). Embalagem para entrega, papelão térmica, própria para salgados fritos ou assados.
800 un	Mini Lanche Natural no pão francês, com presunto, mussarela, alface e tomate, feito com no mínimo duas fatias de cada, pesando em médica 100 gramas cada lanche.
40 un	Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; Composto de Suco de Laranja 100% Natural, embalagem de 01 litros.
20 un	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.
20 un	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.

3 DO VALOR.
3.1 o teto da presente contratação será mantido em sigilo.
3.1.1 o valor de referência da presente dispensa poderá ser disponibilizado para os cidadãos que o requeiram, bem como, será aberta aos licitantes no ato de encerramento da fase de lance.

4 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.
4.1 Aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao oferecimento de coffee break/coquetel que visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, de repercussão municipal, realizadas na sede do Poder Legislativo, a exemplo das solenidades do Dia Internacional da Mulher, entrega de Honrarias, Palestras/Cursos, Recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público a serem realizadas no exercício de 2026, está previamente amparado pelo Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Taquarivaí para o exercício de 2026.
4.2 O uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5.0 PROCEDIMENTOS, DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
5.1 Todos os itens deverão estar protegidos com plástico filme ou cúpulas acrílicas/caixa de papelão, até o início do coffee break/coquetel.
5.2 A data, horário, local e as quantidades a serem fornecidas serão informadas pelo Poder Legislativo a 5 dias úteis do evento.
5.3 Quando a solicitação for realizada com antecedência superior a 48 horas, o Legislativo poderá indicar os itens (salgados e doces) de sua preferência.
5.4 A quantidade solicitada poderá ser aumentada ou diminuída em até 20% (vinte por cento) da quantidade inicialmente requerida, a critério do órgão demandante, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
5.5 Os produtos deverão ser transportados pelo FORNECEDOR e entregues na sede do Poder Legislativo de Taquarivaí, a Rua Ana Caetano de Souza, nº 101 – centro, conforme indicação na nota de empenho.
5.7 Todos os gêneros alimentícios solicitados deverão ser preparados no dia do consumo, exceto suco e refrigerantes.
5.8 O FORNECEDOR compromete-se a fornecer itens do coffee break/coquetel em qualquer dia da semana, de segunda-feira a sexta-feira, e, se houver necessidade, em sábados, domingos e feriados.
5.9 As bebidas frias deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

5.10 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches (coffee break/coquetel) deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
5.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e legislação vigente.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.
6.1 O objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 09 (nove) meses, a partir da emissão do Empenho.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
7.1 A fiscalização dos produtos entregues será exercida por servidor responsável designado pelo Legislativo Municipal.
7.2 A fiscalização será exercida pelo fiscal designado pela Administração.
7.3 Poderá ser designado para atuar como fiscal do objeto no mínimo um servidor, quando possível, com seu respectivo substituto, os quais acompanharão a execução do fornecimento devendo registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período de vigência.
7.4 Os fiscais comunicarão ao gestor as inconformidades observadas, para que estes oficiem frente a empresa.
7.5 Os fiscais têm a competência para exigirem da empresa respostas e soluções frente às irregularidades por eles constatadas.
7.6 As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.
7.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.
7.8 A fiscalização exercida pelo não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com a execução do objeto.
7.8 São obrigações do servidor responsável pela fiscalização:
a) Fiscalizar o cumprimento do objeto exigindo o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, do edital e da ata de registro de preços;
b) Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa para a execução do objeto, realizando a fiscalização dos mesmos;
c) Verificar se os produtos estão sendo entregues de acordo com estas especificações;
d) Não permitir nenhuma alteração no objeto sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito;
e) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução do objeto encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas;
f) Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria;
g) Inspecionar os produtos obrigatória e continuamente;
h) Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige, iniciar o processo de pagamento através de despacho à área competente;
i) Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente;
j) Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

l) O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1 São obrigações da contratada:

8.1.1 Fornecer os produtos na sede do poder Legislativo, conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de validade mínimo;

8.1.2 Permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;

8.1.3 Pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

a) - Serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre os produtos fornecidos.

8.1.4 Comunicar imediatamente a contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto.

8.1.5 Manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;

8.1.7 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Realizar a solicitação com antecedência mínima de 5 dias, indicando indicar os itens (salgados, doces e bebidas) de sua preferência.

9.1.2 Recepcionar os produtos entregues, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que seja substituído o produto;

9.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.3 Atraso ou interrupção injustificada na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
b) atraso superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.
10.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.
10.5 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.
10.6 As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.
10.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
10.8 O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
10.10 todos os atos de notificação terá como meio de comunicação o Diário Oficial do Município de Taquarivaí, podendo ainda o Legislativo utilizar-se de contato telefônico do fornecedor ou correio eletrônico tendo como referência os dados armazenados na Plataforma da BLL Compras - Cadastro do Fornecedor.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 02 de fevereiro de 2026.

Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara
Diretora Geral de Administração

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Aviso nº 12/2026
Cotação nº 11/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de **forma fracionada** ao longo de 2026 para coffee break/coquetel descriminados no Termo de Referência com entrega fracionada que visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, de repercussão municipal, realizadas na sede do Poder Legislativo, a exemplo das solenidades do Dia Internacional da Mulher, entrega de Honrarias, Palestras/Cursos in company, Recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público, a serem realizadas no exercício de 2026.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Bolo Cremoso Queijadinha com cobertura com peso médio de 1,5 kg		
02	10	Bolo de Chocolate com cobertura com peso médio de 1,5 kg		
03	10	Bolo de Fubá com cobertura com peso médio de 1,5 kg		
04	10	Bolo Formigueiro com peso médio de 1,5 kg		
05	10	Bolo de Cenoura com peso médio de 1,5 kg		
06	600	Carolina sabor Brigadeiro, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, margarina, água, com chocolate, chocolate ao leite, chocolate meio amargo e propionato de cálcio, mínimo de 30g		
07	600	Carolina sabor beijinho, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, margarina, água, beijinho, com chocolate, chocolate ao leite, chocolate meio amargo e propionato de cálcio, mínimo de 30g		
08	1200	Mini churros de doce de leite		
09	1000	Brigadeiro tradicional confeccionado com ingredientes de primeira qualidade, pronto para consumo, com 20 gr em média formato esférico, superfície lisa e coberta uniformemente com granulado de chocolate. Deve apresentar brilho e textura cremosa, sem estar excessivamente pegajoso. Acondicionados em forminhas de papel, organizados em embalagens primárias que garantam a integridade física do produto (caixas de acrílico, caixas de papelão forneável ou bandejas plásticas com tampa), fechadas hermeticamente. O		

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

		Brigadeiro não deve apresentar sabor de queimado, sabor residual de gordura vegetal ou confeito granulado endurecido.		
10	6000	Mini salgado frito (salgadinho frito - massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 30 grama - recheio: carne, quibe, frango ou queijo - espécie a escolher risóle, pastel, quibe, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo). Embalagem para entrega, papelão térmica, própria para salgados fritos ou assados.		
11	800	Mini Lanche Natural no pão francês, com presunto, mussarela, alface e tomate, feito com no mínimo duas fatias de cada, pesando em médica 100 gramas cada lanche.		
12	40	Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; Composto de Suco de Laranja 100% Natural, embalagem de 01 litros.		
13	20	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.		
14	20	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
Valor Total da proposta				

Validade da Proposta: 09 meses.

Declaro que na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

Taquarivaí, de de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Aviso nº 12/2026
Cotação nº 11/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 11/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Aviso nº 12/2026
Cotação nº 11/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 11/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, e que:

a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramo-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade